



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUATINS-TO

Código 0902024149

TERÇA, 23 DE ABRIL DE 2024

ANO I

EDIÇÃO N° 090

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães
Araguatins-TO/CEP: 77950-000

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://www.araguatins.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
EXTRATO CONTRATO	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
PORTARIA	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

0902024149



PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº: 039/2024, **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL/2024.035-PMA, **CONTRATANTE:** PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS. **CONTRATADO(A):** A. PINHEIRO DE ARAUJO LTDA; **INSCRITO NO CNPJ:**19.121.157/0001-20 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/LIMPEZA, DESTINADO AO USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, DURANTE O ANO DE 2024. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 30.231,35 (TRINTA MIL E DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); **VIGÊNCIA:** 31/12/2024 **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2024.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

CHAMADA PUBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.237.403/0001-11, com sede à Avenida Praça Ancelmo Ferreira Guimare, S/Nº, Araguatins- TO, CEP: 77950-000, convida empresas interessadas contratar com a administração, a encaminhar cotação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, PARA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS/EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DESSA MUNICIPALIDADE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS DURANTE O ANO DE 2024. Em conformidade com especificações contidas no termo de Referência no edital.** Conforme preço atual de mercado, os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir do dia 24 até 26 de abril de 2024, junto a Comissão de Licitação de Araguatins - TO. O termo de referência poderá ser retirado junto a comissão permanente de licitação das 08:00 as 17:00 horas de segunda à sexta-feira, por meio do e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com.

O edital completo encontra-se disponível no site <https://www.araguatins.to.gov.br/transparencia>. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos no edital. Mais informações podem ser obtidas através dos contatos disponibilizados acima.

Araguatins - TO, 23 de abril de 2024

Aquiles Pereira de Sousa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº022/2024

ARAGUATINS-TO DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem nos Contratos da Secretaria Municipal de Educação no âmbito da Prefeitura Municipal de Araguatins-TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO, Aquiles Pereira de Sousa, no uso de suas atribuições legais aos poderes a ele conferidos, conforme exarado na Lei Orgânica Nº001/2018 respectivamente em seus artigos 91, incisos VI e IX. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de

outubro de 2022Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que os servidores designados, desempenharão suas funções no âmbito dos contratos da secretária de educação;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos **Gestores de Contratos** são:

- Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que Contrato transcorra de forma regular;
- Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- Manifestar-se sobre quais quer solicitações da contratada, em especial ensejará aplicação de penalidades;

• **CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos **Fiscais de Contrato**, são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar as eventuais glosas das faturas;
- Informar ao Gestor de Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de
- Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstancia do referente a o recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições e ditalícias e, fundamentam ente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133, de 1º de abril de

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em

observância ao disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133 para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos da Secretária Municipal de Educação.

- **ULISSEVÂNIA SALES DA SILVA**, portadora do CPF nº 097.791-

87 Gestor de Contrato.

- **ADRIANO MIRANDA DA SILVA**, portador do CPF nº : 650.181-

00, para atuar como fiscal de contrato.

- **ARIONE ALENCAR SILVA**, portador do CPF nº 536.951-04, para

atuar como fiscal de contrato.

- **BALBINA SILVA COSTA**, portadora do CPF:885.491.001-53, para

atuar como fiscal de contrato.

- **HAROLDO ALVES DE ALMEIDA**, portador do CPF:328.029.863-68,

para atuar como fiscal de contrato.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

- 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
- 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular

Art.3º- Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedir - los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art.5º Em caso de ausência e ou impossibilidade de atuação do Gestor e Fiscal de contratos, em detrimento a férias, enfermidades ou motivo justificado, de imediato será designado servidor para exercer a respectiva função.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário da Portaria nº 012/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 7º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no

respectivo processo REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

SE.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA:215149091 20

Assinado de forma digital por AQUILES PEREIRA DE SOUSA:21514909120

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Araguatins-TO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO

Aquiles Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

Setor responsável pela publicação e assinatura digital
Secretaria Municipal de Administração

Praça Anselmo Ferreira Guimarães
Araguatins-TO/CEP: 77950-000
Página Oficial: www.araguatins.to.gov.br/diariooficial

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Marcos Rosal Guimarães

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Araguatins do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.